



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0147/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PARA O DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

**PROTOCOLO Nº 15.777.844-7**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

**CONTRATADO:** LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.364.152/0003-99, com sede na Rua Alferes Poli, nº 1916, Centro, CEP: 80.230-090 - Curitiba/PR, neste ato representado legalmente pelo Senhor **Willian Lopes de Aguiar**, inscrito no CPF sob o nº 028.383.199-57, portador da carteira de identidade nº 3.975.588, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, s/nº, Quadra V, Lote 6, Condomínio Bosque das Mansões, bairro Roçado, CEP:88.108-430, São José/SC.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 340/2018, nos termos da sua Cláusula Sétima.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 17/07/2019 até 16/07/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 2.307,05 (dois mil, trezentos e sete reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS**

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.4383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **(3390.39)** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fontes **100 e/ou 101**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0147/2019**

**Parágrafo único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**


Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 16 de *junho* de 2019.


  
Pedro Luiz H. Stonoga - Cel

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Resolução nº 065/2018 - SESP

  
Willian Lopes de Aguiar  
LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

*Willian Lopes de Aguiar*  
Gerente Comercial  
RG. 3.975.588 - CPF: 028.383.199-57

  
Carlos Alexandre Parizotto  
Matrícula: 192753  
RG: 5.599.810 / CPF: 065.826.009-07

  
Marcos Douglas Corrêa  
Matrícula: 221218  
RG: 4768675  
CPF: 088.680.359-44